

EDITAL Nº 02/2023

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE PROFESSORES(AS) PARA A RECOMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA, PARA O BIÊNIO 2023-2024, DA UNIDADE ACADÊMICA FACULDADE DE EDUCAÇÃO- FAE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Direção da Unidade Acadêmica da Faculdade de Educação, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 57 do Estatuto e Artigos 172 e 173 do Regimento Geral da UEMG, em observância ainda ao disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes dos(as) professores(as) para a composição do Colegiado do Curso de Pedagogia.

DO OBJETO

O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de 1 (uma) vaga, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, para representantes dos docentes no Colegiado do Curso de Pedagogia, da Unidade Acadêmica Faculdade de Educação, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020.

DA REPRESENTAÇÃO DE PROFESSORES E DO MANDATO DO MEMBRO ELEITO

Poderão se candidatar à representação docente no Colegiado do Curso de Pedagogia, da Unidade Acadêmica Faculdade de Educação, da Universidade do Estado de Minas Gerais, professores que se encontrem em exercício neste Curso, observado o disposto no Art. 5º da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020.

Serão eleitos 1 (uma) chapa composta por 1 (um) Representante docente e seu respectivo suplente para composição do Colegiado do Curso de Pedagogia, da Unidade Acadêmica Faculdade de Educação /UEMG.

Ao se inscreverem para representação docente no Colegiado do Curso de Pedagogia, da Unidade Acadêmica Faculdade de Educação /UEMG os candidatos assumem estar cientes das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

Salvo disposição em contrário, o mandato do representante docente eleito será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este

processo seletivo, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 57, § 1º, do Estatuto da UEMG.

Juntamente com o representante será eleito suplente, com mandato vinculado para substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente.

As inscrições serão realizadas pelo e-mail eleicoes.fae@uemg.br, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo: a) nome completo do candidato; b) representação - titular ou suplente e c) vínculo funcional do candidato docente com o Curso de Pedagogia, da Unidade Acadêmica Faculdade de Educação/UEMG;

As inscrições serão realizadas das **8h** do dia **16 de junho de 2023** até às **22h** do dia **21 de junho de 2023**.

DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada pela Direção da Unidade Acadêmica Faculdade de Educação/UEMG e será composta por 3 (três) membros docentes da Unidade, 1 (um) técnico da unidade e 1 (um) discente da unidade.

Compete à Comissão Eleitoral:

Organizar a relação dos professores em exercício no Curso de Pedagogia que estejam em condição de votar e de serem votados, conforme o disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020;

Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Respeitadas as disposições estatutárias, regimentais e a Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020, terão direito a votar os Professores em exercício no Curso de Pedagogia, da Unidade Acadêmica Faculdade de Educação /UEMG.

DA ELEIÇÃO

O processo de votação para Representação Docente no Colegiado de Curso de Pedagogia, da Unidade Acadêmica Faculdade de Educação dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

O processo de votação será on-line, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica da Unidade Acadêmica Faculdade de Educação/UEMG que, também, dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

A votação ocorrerá das **08h às 22h**, no dia **28 de junho de 2023**, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

Serão consideradas eleitas as 1 (uma) chapa mais votada, observado o limite de vagas constantes deste Edital.

Em caso de empate terá prioridade:

- o candidato que tenha maior tempo de docência no Curso;
- o candidato que tenha maior tempo de docência na educação superior;
- o candidato que tenha maior idade

Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do Curso de Pedagogia.

O Resultado Final da eleição será homologado pelo Diretor da Unidade Acadêmica.

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail eleicoes.fae@uemg.br.

Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos

DA POSSE

Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela Direção da Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

Na hipótese de possível ausência da proposição de chapas pelos docentes, a eleição deverá se processar em reunião da Assembleia Departamental, presidida pelo Diretor da Unidade Acadêmica.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

Profa. Maria de Lourdes Teixeira
Diretora da Faculdade de Educação - FAE/CBH/UEMG

ANEXO I - CRONOGRAMA

| Data | Procedimentos |
|----------------------------|--|
| 12/05/2023 | Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral. |
| 17/05/2023 | Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. |
| 16/06/2023 a 21/06/2023 | Período para inscrições das chapas |
| 23/06/2023 | Divulgação das inscrições deferidas |
| 26/06/2023 | Impugnação de inscrições |
| 27/06/2023 | Homologação das inscrições |
| 28/06/2023 | Votação |
| 30/06/2023 | Resultado da Eleição |
| 03/07/2023 | Impugnação do resultado |
| 10/07/2023 | Homologação do resultado |